

REGULAMENTO  
**PRÊMIO DE LITERATURA 150 ANOS DO TJSP**  
POESIA, CRÔNICA, CONTO E DEPOIMENTO  
2023 / 2024

REALIZAÇÃO



**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**



**Academia Paulista de Letras (APL)**  
**Fundada em 1909**

APOIO

**Associação Paulista de Magistrados – APAMAGIS**

**Instituto Paulista de Magistrados – IPAM**

**Escola Paulista da Magistratura – EPM**

**Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo – AFPESP**

**SÃO PAULO – 2023/2024**

## COMEMORAÇÃO DOS 150 ANOS DO TJSP

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Academia Paulista de Letras são instituições que se integram no contexto histórico da nação. A fundação do TJSP, em 1874, representou marco decisivo que contribuiu com a organização da estrutura jurídica do país. A APL, fundada em 1909, tem a tradição da preservação do vernáculo e da literatura – expressão mais elevada da cultura de um país – e dos grandes nomes da literatura paulista, como Monteiro Lobato, Mário de Andrade, José Geraldo Vieira, Miguel Reale, Lygia Fagundes Telles, Paulo Bomfim, Anna Maria Martins, dentre outros.

O Direito e a Literatura representam valores expressivos da cultura brasileira. Por meio de permanentes debates, a parceria literária do TJSP e APL assegura ainda mais a difusão e o apreço às letras com a realização do PRÊMIO DE LITERATURA 150 ANOS DO TJSP, que culminará com a edição de um livro. A iniciativa conta com o apoio das seguintes instituições: APAMAGIS, IPAM, EPM e AFPEP.

O que é a literatura senão a vivência de situações exemplares ou modelares por meio da leitura? Quem fala do seu espaço e da sua experiência, fala de contingências, circunstâncias e sentimentos que podem se tornar universais. Essa é a beleza da criação literária. Estilo, repertório, encadeamento, tudo se mescla num texto descritivo, narrativo ou dissertativo, que trata, em última análise, das pessoas e de seus posicionamentos diante dos fatos da vida. Escrever é, de certo modo, ajudar a entender o mundo. A literatura nos mostra como é possível aprender com a experiência alheia, seja pelo relato de fatos ou pela criação do real imaginado.

Juízes, operadores do direito e auxiliares da dinâmica dos processos do Direito, estão afeitos a lides, processos e sentenças adstritos a uma linguagem eivada da aridez própria dos documentos técnicos. O exercício da leitura, que todos praticam, é elemento de elevação do espírito e da sensibilidade. Porém, a criação literária certamente será mais eficaz no sentido da necessária humanização vocabular e expressiva da atividade judicial. Este, pois, é o desiderato do presente concurso: estimular a criatividade e, espera-se, revelar talentos literários escondidos por trás de produtores de relatos factuais típicos da atividade da judicatura.

Para além disso, a socialização será ampliada entre os participantes do concurso, bem como a troca de impressões sobre a vida e suas vertentes filosóficas e até antropológicas. Trata-se, portanto, o presente projeto, de uma iniciativa mais que literária, mas cultural, e merece todo o apoio.

# PRÊMIO DE LITERATURA 150 ANOS DO TJSP

## 1 – CATEGORIAS

- a) Ao PRÊMIO DE LITERATURA 150 ANOS DO TJSP, nos gêneros de poesia, crônica, conto e depoimento, podem concorrer **obras inéditas** de magistrados e funcionários vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
- b) Estão previstas as premiações das 3 (três) melhores obras de cada um dos 4 (quatro) gêneros, conforme descrito abaixo.
- c) A premiação prevista na alínea anterior será concedida em solenidade pública realizada em local escolhido pela Comissão Organizadora e informada em momento oportuno.

## 2 – DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

### a) Poesia

– Texto curto, que demonstre domínio da linguagem e uso de recursos poéticos e expressivos. Tamanho da poesia: máximo 2 (duas) páginas.

### b) Crônica

– Texto curto, narrativo ou dissertativo, baseado em assuntos do cotidiano ou de interesse geral, caracterizando-se pela pertinência dos temas tratados, julgado a partir do domínio que apresente da linguagem reflexiva e denotativa. Tamanho da crônica: máximo 2 (duas) páginas.

### c) Conto

– Narrativa ficcional curta. Tamanho do conto: máximo 5 (cinco) páginas.

### d) Depoimento

– Texto de características literárias que revele aspectos da memória da atividade judicante, da história da magistratura paulista ou do movimento associativo, ao longo do tempo. Tamanho do depoimento: máximo 3 (três) páginas

### Observações:

- a) Os temas das obras são de livre escolha, com enfoques literários e devem ser escritas em língua portuguesa.
- b) A obra deverá ser apresentada em papel tamanho A4 (21 x 29), em espaço 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, margem esquerda de 3 cm e com todas as páginas numeradas.

## 3 – INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas, via e-mail, a partir de **14 de agosto, até o dia 14 de novembro de 2023**, de acordo com os critérios a seguir:

- a) Cada candidato poderá concorrer com **apenas 1 (uma) obra em apenas 1 (um) gênero**;
- b) As obras deverão vir **assinadas por pseudônimo**;
- c) Os dados cadastrais do participante deverão ser fornecidos na ficha de inscrição anexa;
- d) As inscrições serão feitas através do e-mail: – [premioliterario@apamagis.org.br](mailto:premioliterario@apamagis.org.br) – arquivo em formato PDF (com a obra assinada por pseudônimo e em conformidade com as exigências acima).

#### **4 – COMISSÃO JULGADORA**

- a) As obras inscritas serão analisadas por uma Comissão Julgadora composta de **3 (três) jurados**, especialistas em literatura, responsáveis por eleger as obras para premiação em todos os gêneros;
- b) A Academia Paulista de Letras (APL) indicará três nomes que comporão a Comissão Julgadora;
- c) A Comissão Julgadora poderá, quando julgar conveniente, conceder Menção Honrosa a mais nomes de cada categoria, inclusive indicar textos inscritos para publicação, mesmo que não tenham sido premiados.

#### **5 – PREMIAÇÃO**

- a) A premiação será no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e R\$ 1.000,00 (mil reais), respectivamente, para o primeiro, o segundo e o terceiro colocados **de cada categoria**.
- b) As obras vencedoras do prêmio – poesias, crônicas, contos, depoimentos e menções honrosas – poderão ser editadas em livro e outros veículos de comunicação das instituições organizadoras, com o direito autoral cedido pelos autores premiados, desde que não haja interesse comercial por parte destas. Aplica-se o mesmo a obras não premiadas, mas indicadas para publicação.

#### **6 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) São irrecorríveis as decisões da comissão julgadora, e esta terá inteira liberdade para julgar e selecionar para premiação trabalhos inscritos no PRÊMIO DE LITERATURA 150 ANOS DO TJSP.
- b) Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Organizadora, que será composta por 4 (quatro) membros, indicados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Academia Paulista de Letras.
- c) Ao inscrever-se, o concorrente aceita os termos deste Regulamento.

– E-mail para esclarecimentos de dúvidas: [premioliterario@apamagis.org.br](mailto:premioliterario@apamagis.org.br)